

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. – Nº 071/2019 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 13/09/2019 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E SOLTEC ENGENHARIA LTDA

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por sua Diretora de Edificações, **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **SOLTEC ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SIA/Sul Trecho 03, Lotes 2005 e 2015 - Distrito Federal, CEP 71200-030 - Brasília/DF, inscrito CNPJ nº 00.629.548/0001-69, e CF/DF nº 0732799700196, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADALBERTO CLEBER VALADÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 248.632 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 055.209.751-91, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [21784617](#), p.3) resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista os Pareceres Jurídicos (Doc. SEI/GDF nº [39418528](#), [41039855](#) e [41642833](#)), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [42131361](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [42131856](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00026231/2018-41**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência, convalidação de atos com reabertura do prazo de execução, retificação de Cláusula e acréscimo financeiro do Contrato originário.

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 209 (duzentos e nove) dias corridos, passando o seu vencimento de 07/09/2020 para 04/04/2021.

1.3. Convalidam-se os atos praticados no período de 06/07/2020 até a assinatura do presente Termo Aditivo.

1.4. Reabre-se o prazo de execução por mais 209 (duzentos e nove) dias corridos, deduzido deste prazo o período de convalidação constante item 1.3 do presente Termo, passando seu vencimento para 31/01/2021.

1.5. Fica estabelecido o dia 06/05/2019 como marco inicial para a contagem da periodicidade anual de 12 meses, visando a aplicação de reajustamento.

1.6. Retifica-se a "**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**" do Contrato originário, de forma que:

onde se lê: "contratação de empresa de engenharia para obra de execução de recuperação, reforço estrutural e revitalização dos Viadutos localizados no Eixo Rodoviário Leste - ERL e no Eixo Rodoviário Oeste - ERW sobre a Via N2 (Viadutos 06 e 08), em Brasília/DF"

leia-se: "contratação de empresa de engenharia para obra de **reforma com** execução de recuperação, reforço estrutural e revitalização dos Viadutos localizados no Eixo Rodoviário Leste - ERL e no Eixo Rodoviário Oeste - ERW sobre a Via N2 (Viadutos 06 e 08), em Brasília/DF"

1.7. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 2.164.951,26 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), correspondente a 44,73% (quarenta e quatro virgula setenta e três por cento) no valor do objeto original do Contrato .

1.8. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta mil reais), para **R\$ 7.004.951,26 (sete milhões, quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSO

A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [41948541](#)) e Nota de Empenho nº 2020NE01721, datada de 10/07/2020, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) - Doc. SEI/GDF nº [43331731](#) à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3.2. A título de garantia de execução, deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 071/2019-DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

SOLTEC ENGENHARIA LTDA:

ADALBERTO CLEBER VALADÃO



16/07/2020, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/07/2020, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/07/2020, às 19:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42499851** código CRC= **FC612530**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315